



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br


DECRETO Nº 962/2021

“Declara de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável, uma parte de terras, com a área de 3.000 m², na zona rural deste município, abaixo discriminada”.

O Prefeito Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365/41, modificado pela Lei Federal nº. 4.132/62 e Decreto-Lei nº. 1.075/70, com amparo na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável, no valor de **R\$ 29.900,00** (vinte e nove mil e novecentos reais), uma parte de terras, com a área de **3.000 m²** (três mil metros quadrados), desmembrada da área maior de 167,32,07,50 ha, situada na antiga Fazenda Roçado, atualmente denominada “TURMALINA”, no município de Serranópolis de Minas, MG, dentro dos seguinte limites: “*inicia-se a descrição no marco M1, deste segue na distância de 30,00 metros, limitando com o expropriado (área remanescente) até ao M2, deste segue na distância de 100,00 metros, limitando com o mesmo expropriado (área remanescente), até o M3, deste segue na distância de 30,00 metros, limitando com o mesmo expropriado (área remanescente), até o M4, deste segue na distância de 100,00 metros, limitando com a área do Aterro Sanitário do Município de Serranópolis de Minas, até o*”


Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matricula: 002573



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

CEP 39.518-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS – PRAÇA NOSSA SENHORA DA
CONCEIÇÃO, 01 CENTRO – TELEFAX: (38) 3831-7113 – CNPJ: 01.612.501/0001-91
E-MAIL: prefeitura@serranopolisdeminas.mg.gov.br

M1, ponto inicial da descrição poligonal". Devidamente transcrita no Cartório do Registro Imobiliário da comarca de Porteirinha, MG, sob o nº. R-1, Matrícula 14.068, Livro nº. 2, fl. 01, em 27.07.2009, tendo como expropriada a empresa Palmar Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 86.537.933/0001-38, com sede na Rua "A", nº. 155, Bairro Recanto dos Araçás, na cidade de Montes Claros, MG,

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Serranópolis de Minas - MG, aos 12 de agosto de 2021.

MAX VINICIUS AGUIAR MARTINS

Prefeito Municipal

Max Vinicius A. Martins
Prefeito de Serranópolis de Minas
Matrícula: 602573